

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	317- PLEX 090/2022	
Em	08	de 09 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 90, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.917,07.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.917,07 (trezentos e oitenta mil e novecentos e dezessete reais e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -SMDR
01	SMDR - Administração
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0100	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
1145	Renovação e Manutenção Parque de Máquinas SMDR
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Rec. 1340 FUNDER R\$ 29.507,51
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Recurso 1245 Fundo da Avicultura R\$ 351.409,56

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 29.507,51 (vinte e nove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos) do superávit financeiro de 2021 do recurso 1340 FUNDER, e R\$ 351.409,56 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) do superávit financeiro de 2021 do recurso 1245 FUNDO DA AVICULTURA.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de setembro de 2022.


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor	___
	Abstenções ___
Presidente	Votos contra ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 99/2022-GP-AAL

Montenegro, 08 de setembro de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 90/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. n.º:	317 - PLEX 090/2022
Em	08 de 09 de 20 22

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abertura de crédito no valor de R\$ 380.917,07 (trezentos e oitenta mil e novecentos e dezessete reais e sete centavos).

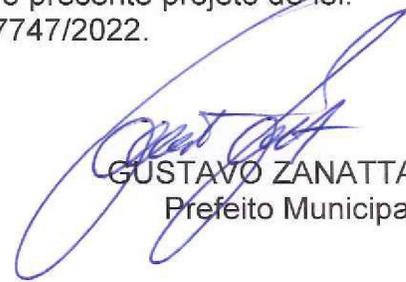
Com o presente projeto a Administração Municipal tem por objetivo a aquisição de caminhão truck traçado para ser utilizado na manutenção das estradas rurais, bem como nos serviços de horas máquinas disponibilizadas aos produtores rurais de Montenegro conforme descrito na Lei Nº 6.552, de 27 de dezembro de 2018. Como por exemplo no transporte de brita, saibro, calcário, cinza ou composto, bem como apoio nos serviços de acessos as propriedades rurais.

Este caminhão será de grande utilidade para os serviços da SMDR, pois atualmente não temos na frota da Prefeitura nenhum caminhão truck traçado. Sendo que por ser traçado poderá acessar diferentes locais do interior do Município que um caminhão normal não acessaria.

A proposta foi aprovada na Resolução n.º 01/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e a ata do COMDER em que foi deliberado a alteração do objeto de ambos os fundos.

Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o valor de R\$ 29.507,51 (vinte e nove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos) do superávit financeiro de 2021 do recurso 1340 FUNDER, e R\$ 351.409,56 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) do superávit financeiro de 2021 do recurso 1245 FUNDO DA AVICULTURA. Tendo em vista que o valor aproximado do caminhão pretendido é de R\$ 650.000,00, será utilizado ainda recurso próprio do orçamento para aquisição.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 7747/2022.
Atenciosamente,


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Susin
Em:	08 / 09 / 2022, às 11 : 25 .

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"